



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/A/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRINHA E A INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2020, (dois mil e vinte) o MUNICÍPIO DE BARRINHA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MITUO TAKAHASI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 9.089.418 e inscrito no CPF nº. 982.300.698-91 residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Avenida Presidente Vargas, nº 808, Centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **INOVA COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI** com sede na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, na Rua CAMPINAS nº 2033 Bairro VILA CARVALHO inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.872.656/0001-60 neste ato legalmente representada pelo Sr. RENZO TADEU MAURIN CABRERA nacionalidade BRASILEIRA estado civil CASADO profissão EMPRESARIO portador da cédula de identidade RG nº 43.459.683-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 352.122.568-28 residente e domiciliado na cidade de RIBEIRAO PRETO/SP, na Rua MAETRO JOAQUIM RANGEL nº 838 Bairro ALTO DA BOA VISTA, daqui por diante denominada simplesmente “Contratada”, na presença de duas testemunhas no final assinadas, resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe.

Cláusula 1ª) – DA FUNDAMENTAÇÃO – Através do Contrato Administrativo nº 060/A/2019 do Pregão Presencial nº 048/2019, celebrado em 23 de janeiro de 2019, o Município contratou a “Contratada” para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

Nos termos do expediente representado pelo Ofício de lavra da Secretária de Saúde, o qual está acostado ao procedimento de origem, ficou caracterizada e justificada a necessidade de continuidade no fornecimento do objeto do contrato em questão, tendo em vista que o quantitativo estimado não foi suficiente para as necessidades verificadas, e considerando-se que o acréscimo até o limite insculpido no § 1.º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 está entre as prerrogativas do Prefeito Municipal, que deve zelar pela prestação do serviço público com eficiência, dá-se, portanto, amparo ao presente aditamento para aumento das quantidades.

O referido expediente obedeceu ao rito normal, recebendo, finalmente, a autorização para a alteração do contrato primitivo.

Cláusula 2ª) – DO OBJETO – Tendo em vista a fundamentação a que se refere a cláusula anterior, resolvem as partes, de comum acordo **aditar**, como de fato **aditado** fica, ao Contrato Administrativo nº 060/A/2019 do Pregão Presencial nº 048/2019, o valor de **R\$ 84.095,00 (oitenta e quatro mil e noventa e cinco reais)**, necessário a aquisição dos materiais em questão, conforme tabela anexa.



Cláusula 3ª) – DOS RECURSOS FINANCEIROS – As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta de dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.ºs:

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 201.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 202.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 203.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 204.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 205.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 206.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 207

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.302.0027.2.031- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 222.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.302.0027.2.031- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 223.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.303.0027.2.032- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 232.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.304.0027.2.033- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 238.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.122.0027.2.035-3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 906.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.122.0027.2.035-3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 908.

Cláusula 4ª) – DO AMPARO LEGAL – O presente termo de Aditamento é formalizado em conformidade como o artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração recebida pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1.998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

Fls _____

Ass _____

Cláusula 5ª) - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas.

MARIA EMÍLIA MARCARI

Prefeita Municipal
"CONTRATANTE"

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

FIs _____

Ass _____

Empresa	INOVA COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI
---------	--

MEDICAMENTOS

42	comp.	10.000	Azitromicina 500mg	R\$ 0,6920	R\$ 6.920,0000
393	par	75.000	LUVA G de procedimento não estéril	R\$ 0,3150	R\$ 23.625,0000
394	par	90.000	LUVA M de procedimento não estéril	R\$ 0,3150	R\$ 28.350,0000
395	par	80.000	LUVA P de procedimento não estéril	R\$ 0,3150	R\$ 25.200,0000
VALOR TOTAL				R\$ 84.095,0000	